



DATAPREV e FENADADOS DATA-BASE 2011

9ª Reunião de Negociação

Data: 31/08/2011 – das 11 horas às 16 horas

Local: Sede do SINDPD RJ, à Av. Presidente Vargas, 502/13º andar, Centro, Rio de Janeiro -RJ.

Representação da DATAPREV

Comissão de Negociação

Rogério Dardeau de Carvalho	CGTS
Alba Valéria Finizola	CGTS
Sergio Barbosa Basile	CGTS
Glinaldo Martins Oliveira	DEPE
Maria Aquilina G. de Araújo	CGTS
Luiz Gustavo V. dos Santos	CGTS

Assessoria Jurídica: Simone Alves de Seixas – CGCJ

Representação dos Empregados

Celio Stembach	Coordenador/FENADADOS
Benedito E. de Jesus Jr.	Coordenação/SINDADOS/BA
Evandro Marcos Chiste	Coordenação/SINDPD/ES
Alberto Lincoln	Coordenação/SINDPD/RN
Maria Jose Torres	OLT/NACIONAL

José Hamilton Brandão Ferreira – FEITTINF

Marthius Savio C. Lobato Consultor Jurídico - Fenadados

Pauta: Continuação das negociações para o ACT 2011- 2012.

Registros preliminares da DATAPREV:

1. A DATAPREV abriu esta rodada de negociação registrando, uma vez mais, que considera um avanço das relações de trabalho a possibilidade de alternância nos ambientes das mesas de negociação. Nesta oportunidade agradece a reunião no SINDPD RJ.
2. A DATAPREV registra que, nesta data, fará o pagamento de dividendos aos acionistas, referente aos lucros e resultados do ano de 2010. Desta forma, espera poder realizar, o quanto antes, o acordo com a FENADADOS, de forma a poder efetuar a distribuição da parcela dos empregados de participação nos lucros, nos termos aprovados pelo DEST, para o PPLR 2010.
3. A DATAPREV esclareceu que sugeriu mesas em separado, para tratar do tema SisGF, a fim de otimizar os debates. A Empresa deixa claro que implantará o sistema em 01/09/2011, para cumprir os termos da Portaria 373/2011, do MTE, mas mantém aberto o canal de negociação com a FENADADOS. Nesta reunião, a DATAPREV reafirmou os seguintes pontos relevantes sobre o SisGF, entre outros, havendo garantido toda a documentação de esclarecimentos sobre o sistema, à FENADADOS.
 - 3.1. O SisGF é apenas uma nova ferramenta de controle de frequência, que foi desenvolvida em software livre, por profissionais da DATAPREV.
 - 3.2. O SisGF é um sistema que considerou as questões de responsabilidade ambiental, ao evitar enorme consumo de papel.
 - 3.3. O SisGF proporcionou economia à Empresa, ao dispensar a aquisição das máquinas de REP (Registro Eletrônico de Ponto).
 - 3.4. Todo empregado da DATAPREV terá acesso aos próprios relatórios.

- 3.5. O SisGF está totalmente integrado ao novo sistema de pagamento – SGPe e gerará automaticamente informações para a folha de pagamento, que a partir deste mês já está processada pelo SGPe.
- 3.6. Nada foi alterado na norma de controle de frequência, com a implantação do SisGF.
- 3.7. Eventos extraordinários no dia a dia funcional, diferentes de ‘entrada’, ‘saída para almoço’, ‘retorno do almoço’ e ‘saída’ gerarão mensagens automáticas para empregado e gerente, a fim de que sejam acompanhados e regularizados.
- 3.8. A permanência do empregado no ambiente de trabalho somente será permitida para atender necessidade de trabalho, razão pela qual a “permanência voluntária” não será permitida.
- 3.9. Eliminação de formulários e de digitação, com a conseqüente redução da possibilidade de erros.

Registros Preliminares da Coordenação Nacional de Campanha Salarial

A Representação dos Trabalhadores indaga a empresa se a partir de 01 de outubro de 2011 será, de fato, suprimida a verba denominada per capita da assistência médica dos aposentados inativos, paga habitualmente e há mais de 10 anos.

Ressaltamos que tal atitude, se for real, ocasionará prejuízos aos trabalhadores bem como caracterizará violações aos seus direitos gerando passivo trabalhista desnecessário.

POSICIONAMENTO da DATAPREV:

A DATAPREV esclarece que, com tal, providência, confirmada nesta data, busca atender a determinações de organismos de controle. Reflete, ainda a Empresa que os custos decorrentes de tal procedimento são elevados, não podendo seguir sendo assumido pela DATAPREV. A extinção do contrato de trabalho, permite aos aposentados que mantenham o benefício, na condição de auto patrocínio.

PONTO ELETRÔNICO.

A Representação dos trabalhadores recebe a proposta apresentada pela empresa sobre a Cláusula 24ª referente ao Horário de Trabalho para a implantação de um novo sistema alternativo de controle da jornada de trabalho nos termos da Portaria 373 de 28.02.2001 do MTE.

Os fundamentos para a sua implantação, com eventual prejuízo ou melhoria de condição do controle de jornada de trabalho deverá ser exaustivamente debatido com o conjunto dos trabalhadores de todo o país para observar a adequabilidade do sistema aos diversos costumes, modelos e formas de tratamento da jornada de trabalho.

Desta feita, a apresentação formulada pela empresa deste novo sistema de controle de jornada de trabalho **NÃO CARACTERIZA DE FORMA EXPRESSA, TÁCITA OU VERBAL A AUTORIZAÇÃO DE SUA IMPLANTAÇÃO como exige o artigo 1º e 2º da Portaria 373 de 28.02.2001.**

A sua implantação unilateral por parte da empresa também não configurará uma práxis administrativa e muito menos direito adquirido para a sua manutenção.

Ressaltamos que, a sua implantação de forma unilateral em descumprimento do artigo 1º da Portaria 373 do MTE, poderá configurar despesa desnecessária na medida em que todo o gasto gerado com a sua implantação poderá não ser automaticamente ratificado pelos trabalhadores.

Portanto, a sua implantação configura para os trabalhadores descumprimento da Portaria nº 373 do MTE.

POSICIONAMENTO da DATAPREV:

A DATAPREV reitera que cumpre com os dispositivos legais sobre o tema, tanto relativamente aos prazos, como quanto à negociação aberta com a FENADADOS, desde a segunda rodada de

negociações, quando apresentou a contraproposta à pauta de reivindicações, e também pelos sucessivos convites formais à FENADADOS para mesas sobre o assunto.

ITENS DE PAUTA:

A DATAPREV registra que não tem nenhuma alteração em relação aos itens de pauta, reafirmando o registrado na ata de 25 de agosto de 2011, tanto em questão econômica, como em sociais.

REGISTRO DA COORDENAÇÃO NACIONAL DE CAMPANHA SALARIAL

A empresa frustra os trabalhadores ao manter a sua proposta anteriormente apontada sem responder qualquer das reivindicações apresentadas na mesa de negociação do dia 25/08/2011 – 8ª Reunião.

Ao contrário do seu discurso de celeridade negocial, a postura da empresa vem demonstrando que a sua intenção é trazer uma morosidade neste processo e discutir apenas o que lhe interessa. O exemplo é a proposta do novo sistema de controle de jornada que, mesmo sem autorização dos trabalhadores e descumprindo a Portaria 373 do MTE, afirma que irá implantar.

Apesar desta frustração os trabalhadores ainda insistirão no processo negocial, reiterando suas reivindicações e esperando que a empresa atue de forma positiva, como as demais empresas públicas, que têm obtido alternativas negociais para as reivindicações econômicas e sociais dos trabalhadores. As alternativas alcançadas por outras empresas públicas apenas demonstram a vontade daqueles gestores para um fechamento de acordo, o que esperamos dos atuais gestores da DATAPREV.

POSICIONAMENTO da DATAPREV:

A DATAPREV lamenta as acusações de morosidade, fazendo registro de que apenas na última rodada de negociações recebeu respostas da FENADADOS ao conjunto da contraproposta de cláusulas sociais oferecida pela empresa, desde o início das negociações.

A DATAPREV registra que são muitas as variáveis das negociações de outros setores e aguarda uma objetivação de qualquer novo pleito, se houver.

Nada mais havendo a tratar, as partes agendam nova mesa de negociações para 13/09/2011, em Brasília, e assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma, impressa em fonte Arial, corpo 10, bem legível, com o objetivo de diminuir a quantidade de impressão.